

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO COMERCIAL SILVA LTDA
CNPJ nº 27.165.957/0001-44

ARTUR NELSON DA SILVA BARCELOS, nacionalidade brasileira, nascido em 26/01/1995, solteiro, empresário, CPF nº 089.312.229-71, carteira nacional de habilitação nº 05753171843, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Manoel Candido Vicente, 43, Aririú, Palhoca, SC, CEP 88135535, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AGRO COMERCIAL SILVA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206077208, com sede Rua Jorge Marcelino Coelho, 1657, Guarda do Cubatão Palhoça, SC, CEP 88135300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.165.957/0001-44, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação - Comerciante de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping - Comerciante de Artigos de Caca, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - Comerciante de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Palhoca - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AGRO COMERCIAL SILVA LTDA
CNPJ 27.165.957/0001-44

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO COMERCIAL SILVA LTDA
CNPJ nº 27.165.957/0001-44

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRO COMERCIAL SILVA LTDA**;

Cláusula 2ª- A sociedade mantém sua sede em Palhoça - SC, na Rua Jorge Marcelino Coelho, n.º 1657, Guarda do Cubatão, CEP 88135-300;

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objeto social as atividades de Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação - Comerciante de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping - Comerciante de Artigos de Caca, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - Comerciante de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2017;

Cláusula 5ª - A sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá abrir filial ou participar de outras empresas afins ou não;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional;

Cláusula 7º - O Capital Social Subscrito, fica dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Capital R\$
ARTUR NELSON DA SILVA	15.000	15.000,00
Total	15.000	15.000,00

Parágrafo único – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO COMERCIAL SILVA LTDA
CNPJ nº 27.165.957/0001-44

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9º - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 10 - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral;

Cláusula 11 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cláusula 12 – A sociedade pode admitir administradores não sócios;

Cláusula 13 - A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos Sócio(a) **ARTUR NELSON DA SILVA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 14 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão receber a título de pró-labore, uma importância mensal nunca inferior a um salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com as possibilidades da sociedade.

Cláusula 15 - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 16 - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições a proporção exata das quotas que possuírem;

Cláusula 17 - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento do sócio remanescente, caso contrário a sociedade se dissolverá;

Cláusula 18 - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota;

Cláusula 19 - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “de cujos”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o respectivo “quinhão”, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGRO COMERCIAL SILVA LTDA
CNPJ nº 27.165.957/0001-44

Parágrafo 1º - Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade com os valores que lhes forem partilhados em inventário e, desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica de cada um.

Parágrafo 2º - Não interessando aos herdeiros do sócio falecido participarem da sociedade, esta poderá, desde que haja fundos disponíveis e sem ofensa do capital social, adquirir as quotas dos mesmos, pagando aos herdeiros na forma acordada entre os sócios remanescentes e referidos herdeiros.

Cláusula 20ª - Em caso de diminuição de capital, será igual e proporcional às quotas de cada sócio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª – Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades de lei, que os impeçam de exercerem as atividades empresariais;

Cláusula 22ª- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 23ª- Fica eleito o **Foro** da Comarca de Palhoça - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato social;

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato social, serão regulados por Lei em vigor;

O sócio lavra o presente instrumento.

Palhoça SC, 19 de maio de 2025.

ARTUR NELSON DA SILVA BARCELOS